



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
De mãos dadas com o povo.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS



PORTARIA Nº 009/SEMTAS/20 Guajará-Mirim, 21 de janeiro de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o pagamento das faturas da Companhia de águas e Esgotos do Estado de Rondônia CNPJ nº 05.914.254/0001-39 e da Centrais Elétricas de Rondônia CNPJ nº 05.914.650/0001-66 referente aos imóveis onde funcionam a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistencial Social e os Programas Sociais.

I - Imóvel situada à avenida Princesa Isabel nº 3566, Bairro 10 de abril, locado para o Centro de Referência Especializado a Assistência – CREAS;

II - Imóvel situada à avenida Benjamim Constant, nº 448, Bairro Centro, locado para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e CADUNICO – Programa Bolsa Família.

III - Imóvel situada à Avenida Duque de Caxias nº 1455, Bairro 10 de Abril, locado para a Instituição de Acolhimento “Doce Lar”;

IV - Imóvel situada à avenida Estevão Correia nº 5763, Bairro Jardim das Esmeraldas, cedido para o Centro de Referência da Assistência – CRAS;

V - Imóvel situada à avenida Território Federal de Rondônia nº 548, Distrito do Iata, cedido para o Centro de Convivência e Fortalecimentos dos Vínculos Familiares Esplendor;

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de janeiro de 2020.

Alessandra Pereira Lima
Secretária Interina da SEMTAS
Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19

Este Ato Esta Publicado
no Diário Oficial dos
Municípios do Estado de
Rondônia - AROM nº _____
página nº. _____
dia _____

Certifico que este ato foi
afixado no quadro de editais
desta Prefeitura no
dia 21/01/2020
permanecerá por 15 dias,
afim de caracterizar a
publicação do mesmo.

Yvenizen Pereira Sanches
Diretora do Departamento
da Proteção Social Especial
Dec. nº 12.356/GAB-PREF/19

SEMTAS/2020